



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ESCLARECIMENTOS
Nº 2

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022

1) Os materiais de higiene pessoal (papel higiênico, sabonete e papel toalha) serão fornecidos pelo CONTRATANTE ou pela contratada? Caso seja pela contratada, qual a quantidade ?

Resposta: Os itens que serão fornecidos pela CONTRATADA são aqueles listados nas planilhas de custos na aba "Materiais de Limpeza".

2) Referente aos Materiais, Dispenser de papel higiênico, Dispenser papel toalha, Dispenser de sabonete refil, tipo espuma , Dispenser sabonete líquido, é correta a afirmação de que estes materiais listados são de responsabilidade da Contratante?

Resposta: Sim.

3) Para os itens dispensers e suportes, todo o quantitativo instalado no TRT, deverão ser substituídos no início do contrato ?

Resposta: Não serão substituídos.

4) Existe a obrigatoriedade de instalação de totens de álcool gel? se sim , quantos?

Resposta: Não consta em edital essa obrigatoriedade.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Alexandro Furquim
Pregoeiro